

EDITAL Nº 003/2024/DRI/PROGRAD/UFLA

EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2025/1

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018 e na Instrução Normativa nº 17, de 28 de janeiro de 2022, torna público o Edital Global de Intercâmbio Internacional, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação para a realização de mobilidade acadêmica no primeiro semestre de 2025, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

Promover a seleção de discentes de graduação da UFLA para realização de mobilidade acadêmica em instituições estrangeiras, conforme disposições constantes em instrumentos jurídicos pactuadas entre a UFLA e as respectivas instituições estrangeiras anfitriãs, cujas atividades serão supervisionadas por um tutor na instituição de destino.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

- 2.1.1.** Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação da UFLA;
- 2.1.2.** Ter concluído, pelo menos, 10% da carga horária total de sua matriz curricular no ato da inscrição;
- 2.1.3.** Não estar matriculado em estágio obrigatório;
- 2.1.4.** Não estar matriculado no último semestre letivo que corresponde ao tempo máximo de integralização no momento de início do intercâmbio;
- 2.1.5.** Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste edital, conforme consta no **Anexo I**;
- 2.1.5.** Obedecer aos requisitos específicos referentes a cada instituição de destino (**Anexo II**);
- 2.1.6.** Atender às exigências de conhecimento da língua oficial do país anfitrião ou outras por ele aceitas.

3. DAS VAGAS

Os candidatos serão selecionados para estudarem ou realizarem estágio acadêmico por 1 (um) semestre nas instituições abaixo listadas:

- 1. Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP)**
- 2. Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP)**
- 3. Instituto Politécnico de Bragança (IPB)**
- 4. Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA)**
- 5. Universidade de Coimbra (UC)**
- 6. Universidade de Lleida (UdL)**

7. Universidade de Jaén (UJA)
8. Universidade de Leuven (KU Leuven)
9. Universidade de Modena e Reggio Emilia (UNIMORE)
10. Universidade de Firenze (UNIFI)
11. Instituto Politécnico UniLaSalle (UniLaSalle) - Campus Rouen
12. Universidade de Versalhes Saint-Quentin-en-Yvelines (UVSQ)
13. Universidade Guelph (UofG)
14. Kirkwood Community College (KCC)
15. Universidade Sucre (UniSucre)
16. Universidade de Ciencias Aplicadas e Ambientais (UDCA)
17. Universidade Nacional de La Plata (UNLP)

4. DAS RESERVAS DE VAGAS A PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

- 4.1. Haverá a reserva de 10% das vagas para candidatos classificados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da UFLA como estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 4.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas participarão do edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para realização da mobilidade, mas terão prioridade no preenchimento da vaga reservada.
- 4.3. Os candidatos que se inscreverem as vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.4. Quando o número de candidatos classificados com vulnerabilidade socioeconômica for superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem o maior nível de vulnerabilidade socioeconômica.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 23 de agosto a 13 de setembro às 12h00 (horário de Brasília), **exclusivamente** por meio do seguinte formulário online:

<https://forms.gle/UhppdWJ994n69KwbA>

5.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá **preencher o formulário online utilizando o e-mail institucional** e anexar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Matrícula emitido pelo SIG ou Tabela de Coeficientes de Rendimentos emitida pelo SIG.
- b) Cópia do **Histórico a Integralizar** emitido pelo SIG.
- c) Cópia de certificado de proficiência para candidatos à mobilidade nas instituições de destino que requisitarem. Deve-se apresentar certificado válido, com base nas informações do ANEXO II.

- d) Cópia de declaração ou certificado de participação no Programa Brother UFLA, se houver.
- e) Atestado de vulnerabilidade socioeconômica emitido pelo SIG ou declaração, emitida pela PRAEC, atestando o seu nível de vulnerabilidade, se houver.

5.3. O discente poderá se candidatar em mais de uma instituição de destino, desde que atenda a todos os requisitos exigidos no item 5.2 e no Anexo II deste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A INSCRIÇÃO

6.1 Aqueles candidatos que não estiverem de posse do passaporte no momento da inscrição e que porventura sejam selecionados **deverão apresentar, no momento em que for solicitada pela DRI a manifestação de interesse via e-mail (conforme previsão no item 12 deste Edital), cópia da página de identificação do passaporte válido**, sob pena de não indicação do estudante à Instituição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

7.1.1. Primeira etapa (Eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital e conferência da documentação anexada no ato da inscrição. O candidato que não atender a um dos requisitos ou não enviar a documentação correta será desclassificado.

7.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

7.2.1.1. Análise do CRA - Geral, com peso de 40%;

7.2.1.2. Análise do Histórico a Integralizar emitido pelo SIG, com peso de 30% (o candidato que não apresentar reprovação receberá pontuação máxima. A cada reprovação será descontado 1 ponto);

7.2.1.3. Análise de certificado ou declaração que comprove participação recente no Programa Brother UFLA (de 1 janeiro de 2016 até a presente data), com peso de 30%.

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas pela instituição de destino selecionada.

7.3. Os candidatos classificados além do limite das vagas constarão na “Lista de Espera” de cada instituição.

7.4. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que apresentar maior nível de vulnerabilidade socioeconômica, conforme consta no Atestado de Vulnerabilidade anexado no processo de inscrição.
- b) O candidato que apresentar maior percentual de realização do curso, conforme consta na Tabela de Coeficientes de Rendimentos emitida pelo SIG anexada no processo de inscrição.

c) Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA - Geral).

7.5. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga por meio de declaração de manifestação de interesse **enviada de seu e-mail institucional** ao e-mail da DRI nos prazos previstos no item 12 deste Edital.

Parágrafo Único: O modelo de declaração será disponibilizado no site da DRI no prazo previsto para divulgação do Resultado Final, conforme item 12 deste Edital.

7.5.1. A não confirmação do interesse implica na desclassificação do candidato.

7.5.2. O candidato selecionado que confirmar o interesse e, posteriormente, desistir da vaga sem uma justificativa razoável, será impedido de participar de editais promovidos pela DRI pelo período de 1 (um) ano.

7.5.2.1. Entende-se como justificativa razoável os acontecimentos extraordinários e imprevisíveis que ocorrerem após a confirmação do interesse do candidato.

7.6. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

7.7. O candidato que manifestar interesse para uma das instituições na qual foi selecionado será excluído da lista de espera das demais que ele possa ter se candidatado no ato de sua inscrição.

7.8. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital. O recurso deve ser enviado ao e-mail da DRI e o candidato deve utilizar o **e-mail institucional**.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE EM MOBILIDADE

Entende-se por estudante em mobilidade o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Ter Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas a ser cumprido na Instituição anfitriã, ao longo de todo o período de intercâmbio, aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

II. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior do país de destino os estudos ou atividades pertinentes, conforme Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas.

V. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.

VI. Solicitar o encerramento da Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI), junto à DRI, no semestre letivo subsequente ao seu retorno ao Brasil (instruções detalhadas em: <http://www.dri.ufla.br/intercambio/78-mobilidade-academica-internacional-mai-instrucoes-detalhadas>).

VII. Contratar Seguro Saúde com cobertura exigida no país de destino, apresentando comprovante da contratação à DRI no ato de sua matrícula em MAI.

VIII. Participar da divulgação sobre as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência com a mobilidade acadêmica.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

9.1. O discente pré-selecionado será indicado pela DRI à instituição anfitriã e terá seu pedido condicionado à: **manifestação de interesse pela vaga** (no prazo estabelecido pelo presente edital e em modelo próprio disponibilizado pela DRI); **entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela instituição anfitriã; aceitação pela instituição anfitriã**, de acordo com seus requisitos próprios.

9.2. A participação no Programa do Edital Global não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

9.3. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

9.4. O discente só será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e, após a formalização, deverá enviar os documentos para a matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI) à DRI **pelo menos 15 dias antes da data prevista para o intercâmbio**. Cabe ao discente selecionado se informar sobre o regimento e trâmites para a matrícula em MAI (<http://www.dri.ufla.br/intercambio/mobilidade-academica-internacional-graduacao>).

9.5. O discente selecionado receberá da Instituição de destino isenção **total ou parcial** de taxas acadêmicas, conforme especificado no **ANEXO II**.

9.6. Os candidatos selecionados deverão arcar com custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde, bem como outras despesas eventuais, salvo se a instituição anfitriã dispuser o contrário.

9.7. É obrigação do discente selecionado informar-se perante o Consulado do país de destino acerca dos requisitos para ingresso e permanência naquele país, bem como providenciar tudo que lhe for exigido, inclusive o visto de estudante se for o caso.

9.8. Em caso de desistência ou reprovação no curso, provenientes de caso fortuito ou força maior, o aluno deverá comunicar imediatamente a DRI com a devida justificativa e documentação probatória.

9.9. A efetiva realização da mobilidade dependerá da aprovação prévia da instituição anfitriã e estará sujeita às recomendações de saúde impostas pelo país de destino.

10. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o primeiro semestre de 2025.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

11.2. A impugnação deve ser recebida pela DRI em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.3. Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela DRI e a decisão da impugnação será publicada no site desta Diretoria.

11.4. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

11.5. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.6. A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	23/08/2024
Inscrição dos candidatos	23/08/2024 a 13/09/2024 às 12h00 da manhã (horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Parcial	17/09/2024
Prazo para recurso	17/09/2024 a 18/09/2024
Resultado Final	20/09/2024
Manifestação de interesse ou desistência pela vaga, mediante envio de declaração específica a dri@ufla.br	20/09/2024 a 23/09/2024
Indicação dos selecionados às instituições de destino	A partir do dia 25/09/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital, nos ANEXOS I, II, III e IV e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

13.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a serem publicados pela UFLA, as informações apresentadas no SIG/UFLA, nas páginas da DRI, DPGA, PROGRAD e demais documentos referentes a este processo.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PROGRAD.

Prof. Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros
Diretor de Relações Internacionais

Prof.^a Miriam Monteiro de Castro Graciano
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 003/2024/DRI/PROGRAD/UFLA
 EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2025/1
ANEXO I: CRA MÉDIO DE CADA CURSO (Relatório do SIG de 16/08/2024)

Relatório de CRA Médio e Desvio Padrão de Curso				
Nº	Curso	CRA Médio	Desvio Padrão	CRA Médio + Desvio
1	G001 - Agronomia (Bacharelado)	67,07	13,04	80,11
2	G002 - Zootecnia (Bacharelado)	66,55	12,31	78,86
3	G003 - Engenharia Agrícola (Bacharelado)	59,67	14,74	74,41
4	G005 - Engenharia Florestal (Bacharelado)	62,36	14,36	76,72
5	G007 - Medicina Veterinária (Bacharelado)	74,95	10,40	85,35
6	G009 - Administração (Bacharelado)	72,13	11,43	83,56
7	G010 - Ciência da Computação (Bacharelado)	69,55	17,39	86,94
8	G011 - Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	64,78	13,25	78,03
9	G012 - Ciências Biológicas (Bacharelado)	69,47	14,84	84,31
10	G013 - Química (Licenciatura Plena)	59,60	13,05	72,65
11	G014 - Sistemas de Informação (Bacharelado)	65,96	15,43	81,39
12	G015 - Matemática (Licenciatura Plena)	67,43	19,20	86,63
13	G018 - Física (Licenciatura Plena)	58,84	20,14	78,98
14	G019 - Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	61,98	14,98	76,96
15	G020 - Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)	68,81	15,18	83,99
16	G021 - Química (Bacharelado)	66,96	13,13	80,09
17	G022 - Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado)	65,33	12,48	77,81
18	G023 - Nutrição (Bacharelado)	72,19	10,58	82,77
19	G024 - Filosofia (Licenciatura Plena)	70,66	16,59	87,25
20	G025 - Letras (Licenciatura Plena)	79,72	13,91	93,63
21	G026 - Administração Pública (Bacharelado)	71,89	12,21	84,10
22	G027 - Direito (Bacharelado)	79,91	10,16	90,07
23	G028 - Educação Física (Licenciatura Plena)	69,01	13,41	82,42
24	G029 - Educação Física (Bacharelado)	74,19	8,52	82,71
25	G030 - ABI Engenharia	59,15	16,74	75,89
26	G031 - Engenharia Civil (Bacharelado)	70,41	9,53	79,94
27	G032 - Engenharia Mecânica (Bacharelado)	65,77	10,58	76,35
28	G033 - Engenharia Química (Bacharelado)	70,02	11,09	81,11
29	G034 - Engenharia de Materiais (Bacharelado)	68,60	12,64	81,24
30	G035 - Medicina (Bacharelado)	82,06	8,91	90,97
31	G036 - Pedagogia (Licenciatura Plena)	80,13	15,49	95,62
32	G037 - Engenharia Física (Bacharelado)	74,65	12,64	87,29
33	G038 - Curso Componentes de Temas Transversais (CTT) (Graduação)	0,00	0,00	0,00
34	G043 - ABI Educação Física	69,95	16,16	86,11
35	G044 - Educação Física (Licenciatura Plena)	74,98	6,43	81,41
36	G045 - Educação Física (Bacharelado)	75,64	8,53	84,17
37	G046 - Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) (Bacharelado)	58,36	19,51	77,87
38	G047 - Engenharia Agrícola (Bacharelado)	0,00	0,00	0,00
39	G048 - Engenharia Física (Bacharelado)	0,00	0,00	0,00
40	G049 - Engenharia Física (Bacharelado)	56,41	19,85	76,26
41	G050 - Engenharia Civil (Bacharelado)	0,00	0,00	0,00
42	G051 - Engenharia Mecânica (Bacharelado)	0,00	0,00	0,00

43	G052 - Engenharia Química (Bacharelado)	21,76	20,84	42,60
44	G053 - Engenharia de Materiais (Bacharelado)	0,00	0,00	0,00
45	G054 - Engenharia de Materiais (Bacharelado)	53,47	20,21	73,68
46	G055 - ABI Letras	74,30	25,29	99,59
47	G056 - Letras Português e suas Literaturas (Licenciatura Plena)	83,25	3,48	86,73
48	G057 - Letras Português, Inglês e suas Literaturas (Licenciatura Plena)	86,32	7,54	93,86
49	G058 - Estatística (Bacharelado)	69,00	0,00	69,00
50	GCT039 - Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) (Bacharelado)	57,60	17,34	74,94
51	GCT040 - Engenharia de Produção (Bacharelado)	0,00	0,00	0,00
52	GCT041 - Engenharia de Software (Bacharelado)	0,00	0,00	0,00
53	GCT042 - Engenharia Elétrica (Bacharelado)	0,00	0,00	0,00

EDITAL Nº 003/2024/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2025/1
**ANEXO II: DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CADA INSTITUIÇÃO DE DESTINO
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO**

O candidato deverá atender aos requisitos específicos da(s) universidade(s) de destino de sua escolha:

1. Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP)

País: Portugal.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Nutrição.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

2. Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP)

País: Portugal.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Obs.: O estudante ficará a cargo do pagamento do seguro escolar, no valor de 2€.

Proficiência exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Educação Física.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

3. Instituto Politécnico de Bragança (IPB)

País: Portugal.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. A instituição poderá solicitar proficiência em inglês para disciplinas ministradas nesta língua.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Agronomia; Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia; Ciência da Computação; Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); Direito; Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção (Bacharelado); Engenharia de Software (Bacharelado); Engenharia Elétrica (Bacharelado); Engenharia Física; Engenharia Florestal; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Filosofia (Licenciatura); Física (Licenciatura); Letras – Inglês e Português (Licenciatura); Matemática (Licenciatura); Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Pedagogia (Licenciatura); Química (Bacharelado e Licenciatura); Sistemas de Informação; Zootecnia.

Período: 2025/1

Vagas: 2 vagas para estágio não remunerado e 30 vagas para cursar disciplinas (limitadas a 5 estudantes por curso).

4. Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA)

País: Portugal.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia; Ciência da Computação; Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); Engenharia de Controle e Automação; Sistemas de Informação.

Período: 2025/1

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

5. Universidade de Coimbra (UC)

País: Portugal.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Ciências Biológicas (Licenciatura); Educação Física (Licenciatura); Direito; Engenharia Civil; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Física; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Física (Licenciatura); Letras; Matemática (Licenciatura); Pedagogia (Licenciatura); Química (Licenciatura).

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

6. Universidade de Lleida (UdL)

País: Espanha.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. Nível B1 em Castelhana altamente recomendado, opcional nível B1 em Catalão, obrigatório nível B2 em Inglês para cursar disciplinas nesta língua.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração e Administração Pública; Agronomia; Engenharia de Alimentos e Nutrição.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

7. Universidade de Jaén (UJA)

País: Espanha.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. No entanto, é recomendado que o estudante possua nível B1 ou B2 em Espanhol.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Ciência da Computação; Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); Direito; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Física; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia

Química; Física (Licenciatura); Letras; Matemática (Licenciatura); Medicina; Pedagogia (Licenciatura); Química (Bacharelado e Licenciatura); Sistemas de Informação.

Período: 2025/1.

Vagas: 5 vagas para cursar disciplinas, com restrição de no máximo 2 estudantes da área da saúde.

8. Universidade Leuven (KU Leuven)

País: Bélgica.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. No entanto, é recomendado que o estudante possua domínio da língua Inglesa, equivalente a nível B2.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Ciências Biológicas (Bacharelado); Ciências Biológicas (Licenciatura); Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Engenharia Florestal; Engenharia Química.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas ou realizar estágio acadêmico não remunerado (a ser avaliado mediante disponibilidade).

9. Universidade de Modena e Reggio Emilia (UNIMORE)

País: Itália.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência Exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. No entanto, é recomendado que o estudante possua domínio da língua Italiana, equivalente a nível B1.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Engenharia Mecânica; Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

10. Universidade de Firenze (UNIFI)

País: Itália.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência Exigida: B1 em Italiano e B2 em inglês. É exigida certificação para comprovação de proficiência.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Engenharia Agrícola e Medicina Veterinária.

Período: 2025/1.

Vagas: 4 vagas para cursar disciplinas.

11. Instituto Politécnico UniLaSalle (UniLaSalle) - Campus Rouen

País: França

Taxas Acadêmicas: Isenção Total.

Proficiência Exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. No entanto é recomendado que o estudante possua domínio das línguas francesa e inglesa, equivalente a nível B1.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Medicina Veterinária; Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos e Engenharia Ambiental e Sanitária.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

12. Universidade de Versailles Saint-Quentin-en-Yvelines

País: França

Taxas Acadêmicas: Não serão cobradas taxas acadêmicas, entretanto, o estudante deverá arcar com os custos de seguro de responsabilidade civil, no valor de aproximadamente 30 € que deverá ser adquirido na França.

Proficiência Exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. No entanto, é recomendado que o estudante possua domínio da língua francesa, equivalente a nível B2.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Ciências da computação; Matemática; Engenharia Ambiental e Sanitária; Física; Química (Bacharelado e Licenciatura); Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); Direito; Administração.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

13. Universidade Guelph (UofG)

País: Canadá.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. No entanto, é recomendado que o estudante possua domínio da língua inglesa, equivalente a nível B2.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Agronomia; Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia; Ciência da Computação; Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); Direito; Engenharia de Alimentos; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Filosofia (Licenciatura); Física (Licenciatura); Letras – Inglês e Português (Licenciatura); Matemática (Licenciatura); Nutrição; Química (Bacharelado e Licenciatura); Sistemas de Informação; Zootecnia.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas e/ou realizar estágio acadêmico não remunerado (a ser avaliado mediante disponibilidade).

14. Kirkwood Community College (KCC)

País: Estados Unidos.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência Exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. No entanto, é recomendado que o estudante possua nível B1 ou B2 em inglês.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Agronomia; Ciência da Computação; Sistemas de Informação.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

15. Universidade de Sucre (UNISUCRE)

País: Colômbia.

Taxas Acadêmicas: Os estudantes ficarão a cargo dos custos administrativos no valor de \$20 dólares, equivalente a \$80.000 pesos colombianos (Carnet e Seguro Estudantil).

Proficiência Exigida: Não é exigida certificação para comprovação de proficiência. No entanto, é recomendado que o estudante possua domínio da língua Espanhola, equivalente a nível B2.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração, Matemática (Licenciatura), Física (Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado), Direito, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Zootecnia e Medicina.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas e 2 vagas para estágio acadêmico não remunerado com oferta de subsídio mensal.

16. Universidade de Ciencias Aplicadas e Ambientais (UDCA)

País: Colômbia.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência Exigida: Não exigida certificação para comprovação de proficiência. No entanto, é recomendado que o estudante possua domínio da língua Espanhola, equivalente a nível B2.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Medicina e Educação Física.

Período: 2025/1.

Vagas: 15 vagas para cursar disciplinas e 1 vaga para estágio.

17. Universidade Nacional de La Plata (UNLP)

País: Argentina.

Taxas Acadêmicas: Isenção total.

Proficiência Exigida: É exigida certificação para comprovação de proficiência, equivalente a nível B2 em Espanhol.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Alimentos, Administração, Física (Licenciatura), Matemática (Bacharelado), Química (Licenciatura), Direito, Nutrição, Biologia, Medicina Veterinária, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Educação Física, Filosofia, Letras.

Período: 2025/1.

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

EDITAL Nº 003/2024/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2025/1
ANEXO IV: Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Universidade Federal de Lavras, sob o registro acadêmico _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Emissor: _____, CPF nº _____, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, doravante denominada UFLA, neste ato representada pela Diretora de Relações Internacionais, tendo em vista o período de intercâmbio de _____/_____/_____ a _____/_____/_____ para o qual fui classificado(a), pelo Edital Nº 001/2024/DRI/PROGRAD/UFLA, junto à instituição _____ localizada no país _____, em cumprimento aos termos constantes no respectivo processo seletivo, seus anexos, bem como pelas demais normas e regulamentos da UFLA, manifestamos concordância com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) **INTERCAMBISTA**, enquanto estiver participando do programa de mobilidade realizado por meio do Edital Global Nº 001/2024/DRI/PROGRAD/UFLA, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais, doravante denominada DRI, assume o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observar as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UFLA perante as demais instituições.

Parágrafo Único: O(a) **INTERCAMBISTA** arcará individualmente com a responsabilidade pelos atos por ele(a) praticados que venham a ferir os princípios da boa convivência e as normas legais ou regulamentares em vigor, bem como pelos prejuízos que der causa por conta de conduta inadequada ou pela inobservância deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(a) **INTERCAMBISTA**, deverá entregar os documentos para a matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI) na Diretoria de Relações Internacionais com, no mínimo, 15 dias de antecedência à data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre o regramento e trâmites para a matrícula em MAI (<http://www.dri.ufla.br/intercambio/mobilidade-academica-internacional-graduacao>).

CLÁUSULA TERCEIRA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá ter Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas a ser cumprido na Instituição anfitriã ao longo de todo o período de intercâmbio, aprovado pelo Colegiado do curso de origem

CLÁUSULA QUARTA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá desenvolver na Instituição de Ensino Superior do país de destino os estudos pertinentes, conforme Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

CLÁUSULA QUINTA – O(a) **INTERCAMBISTA**, deverá solicitar o encerramento da Mobilidade Acadêmica Internacional, junto à DRI, no semestre letivo subsequente ao seu retorno ao Brasil (instruções detalhadas em: <http://www.dri.ufla.br/intercambio/78-mobilidade-academica-internacional-mai-instrucoes-detalhadas>).

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade do(a) **INTERCAMBISTA** todos os gastos e procedimentos relativos à solicitação e retirada do visto de estudante junto ao Consulado do país de destino.

CLÁUSULA SÉTIMA – O(a) **INTERCAMBISTA** arcará individualmente com a responsabilidade por quaisquer acontecimentos que venham a ocorrer em seu período de mobilidade, dos quais resultem eventuais agressões ou danos contra ele(a) ou o seu patrimônio, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização dos componentes curriculares selecionados e estará sujeito(a) às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

CLÁUSULA NONA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá respeitar os prazos de matrícula e de início das aulas na **UFLA** ao retornar do intercâmbio. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de justificativa de faltas.

CLÁUSULA DÉCIMA – O(a) **INTERCAMBISTA** concorda que a efetiva realização da mobilidade dependerá da aprovação prévia da instituição anfitriã e estará sujeita as recomendações de saúde impostas pelo país de destino.

Por estarem de acordo, o(a) **INTERCAMBISTA** e a **UFLA**, firmam este Termo de Compromisso.

INTERCAMBISTA
(Estudante da UFLA)

Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros
(Diretor de Relações Internacionais)

Lavras, ____ de _____ de 20 ____.